



PORTARIA Nº 004/2024, de 03 de janeiro 2024.

Designa servidores para os cargos de Ouvidor Geral e Ouvidor, da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores

FELIPE POSSEBON DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformmidade com o art. 17 da Res. 001/2019, que instituiu a Ouvidoria Legislativa em Âmbito municipal e dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Câmara de Vereadores de Passa Sete, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Assessora Legislativa, **LIDIANE KUNDE GRAEFF** a função de ouvidora, da Ouvidoria do Poder Legislativo;

Art. 2º São obrigações da Ouvidora Geral e, em sua ausência, da Ouvidora:

I - Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II – Elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I e, com base nelas, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestações dos serviços públicos.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Felipe Possebon de Moura
Presidente

Registre-se e publique-se em 03 de janeiro de 2024.

Publicado no mural e na Página
Oficial da Câmara de Vereadores
(www.camarapassasete.rs.gov.br)
Em 03/01/2024

Lidiane Kunde Graeff
Assessora Legislativa